



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 120/2021

**TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL REFERENTE AO
CONTRATO Nº 120/2021, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES/MA, E A
EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA
LTDA - DEMAIS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. **01.577.844/0001-62**, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Lahesio Rodrigues do Bonfim**, brasileiro, casado, agente público, portador da carteira de identidade nº 1588456 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 875.581.493-04, residente e domiciliado na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021** firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA - DEMAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.460.198/0001-84, estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, Rua Rod BR 010, nº 012, Bairro Nova Vitória, CEP: **65.915-050**, neste ato representado por **Antônio Pereira Lopes**, Carteira de Identidade RG nº **0448011020121** SESP/MA e CPF **282.353.632-91**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o item 12.4 do Termo de referência do pregão eletrônico nº 008/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, as cláusulas 7º e 9º do contrato original nº 120/2021 e o item 12.4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de dezembro de 2021.

LAHESIO Assinado de forma
RODRIGUES DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO
4 BONFIM:87558149304

Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

Testemunhas

1) Oliver J. Wallace ✓
CPF: 522193483-34

CPF: 522193483-34

2) Ana Carine dos Santos Carvalho

CPF: 063.449.473-70